



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pelotas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL Nº. 001/2017 – PROGEP**

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE LOTAÇÃO DA  
UFPEL DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso II do § único do art. 36 e art. 37 da Lei n. 8.112/90, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Remoção Interna de Servidor Técnico-Administrativo em Educação entre unidades de lotação da UFPel e o Campus de Eldorado do Sul, segundo a legislação vigente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos em Educação efetivos da UFPel que pretendem remover-se da lotação de origem para o Campus de Eldorado do Sul, pertencente ao Centro de Integração do Mercosul da Universidade Federal de Pelotas

1.2 A remoção de ofício, para os fins deste Edital, é o deslocamento do servidor no âmbito do quadro desta Instituição, com mudança de sede, e dar-se-á **SEM CONTRAPARTIDA** de cargo correlacionado vago ou servidor do Centro de Integração do Mercosul.

1.3 O servidor interessado em participar deste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital, mesmo que já possua, na UFPel, processo aberto de solicitação de remoção.

1.4 Caberá, à pedido do servidor, o pagamento de ajuda de custo, ajuda de transporte e bagagem, para si, bem como para seus dependentes.

1.5 Os cargos, unidade de lotação e exercício, quantitativo de vagas objeto deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.6 A execução das atividades relativas a este Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenação do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Transportes Terrestres do Centro de Integração do Mercosul (CIM).

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderá inscrever-se neste Processo Seletivo o servidor que:

- a. for efetivo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação na UFPel;
- b. ocupe o mesmo cargo referente à vaga disponível, inclusive no que tange à área do cargo, e possua a mesma carga horária semanal;
- c. tenha cumprido o período de estágio probatório até a data de encerramento das inscrições;
- d. não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previstos na legislação vigente, até a data de encerramento das inscrições, com exceção do usufruto de férias;
- e. não tenha sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei nº. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de publicação do presente Edital;
- f. não esteja respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo ético;
- g. não esteja cedido ou em exercício provisório em outro Órgão, a não ser que haja retorno a sua lotação de origem até a data de encerramento das inscrições;
- h. tenha disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Transportes Terrestres do Centro de Integração do Mercosul (CIM).
- j. atenda às demais exigências contidas neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrições: de 22 de março de 2017 a 29 de março de 2017.

3.2 A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 de março de 2017 até às 18 horas, do dia 29 de março de 2017, através do protocolo de entrega dos documentos arrolados no item 3.3 deste Edital na Unidade de Atendimento e Informação da PROGEP, localizada no Campus Porto, Rua Gomes Carneiro, nº. 01, CEP: 96.010-610, Sala 206 – Pelotas/RS

3.3 Para efetivação da inscrição os documentos abaixo relacionados deverão ser devidamente preenchidos, e assinados pelo servidor interessado:

- a. Ficha de inscrição, conforme Anexo II;
- b. Declaração, Anexo III;
- c. Currículo Vitae, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes;

## 4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTAS

4.1 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga contemplada por este Edital participarão da entrevista de seleção junto à Coordenação do Colegiado do Curso de

Tecnologia em Transportes Terrestres os três melhores classificados, conforme os critérios estabelecidos no item 4.2.

4.2 A classificação dos candidatos será procedida na ordem dos critérios que se seguem, sendo atribuído um ponto para cada critério, observado o registro funcional de cada servidor:

- a. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFPel, dentre os candidatos homologados;
- b. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo, dentre os candidatos homologados;
- c. ter residência no município da unidade de lotação pretendida, ou distante em até 60km do campi de Eldorado
- d. maior titulação acadêmica, apresentada à PROGEP, dentre os candidatos homologados;
- e. maior número de dependentes econômicos, registrados no assentamento funcional;

4.3 Em caso de empate em alguma das posições será utilizado como critério para desempate o de maior idade, dentre os candidatos homologados.

4.4 A convocação e as informações referentes às entrevistas se darão por meio de contato da PROGEP com os candidatos selecionados.

4.5 As entrevistas serão realizadas por uma banca, composta pelos servidores, Fabio Saraiva da Rocha, Fernanda David Weber e Clara Natalia Steigleder Walter.

## 5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 O Edital Preliminar de Homologação das Inscrições, de Classificação Preliminar e do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo serão divulgados no site da PROGEP (<http://wp.ufpel.edu.br/progep/>).

5.2 Será facultado ao candidato interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis relativo ao Edital Preliminar de Homologação das Inscrições, ao Edital Preliminar de Classificação e ao Edital de Resultado Preliminar, na forma do Anexo IV.

5.3 Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a complementação de documentos e/ou informações prestadas na fase de inscrições.

5.4 Não caberá pedido de reconsideração ao resultado dos recursos.

5.5 Após a análise dos recursos será divulgado o Edital Definitivo de Homologação das Inscrições, o Edital Definitivo de Classificação e o Edital de Resultado Final deste Processo Seletivo através de ato oficial e divulgado no site da PROGEP (<http://wp.ufpel.edu.br/progep/>).

5.6 O resultado final se dará com base nas entrevistas realizadas, sem acúmulo de pontuação com a fase de classificação.

## 6. DA REMOÇÃO

6.1 A remoção do servidor contemplado por este Edital dar-se-á efetivamente por meio de emissão de Portaria do Gabinete do Reitor/UFPEL, a qual é disponibilizada no link <http://reitoria.ufpel.edu.br/portarias/>

6.2 Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade de origem.

6.3 Após a efetivação do ato de remoção, o servidor terá o prazo máximo de 30 dias para iniciar o exercício na nova lotação.

6.4 No caso de o servidor encontrar-se afastado, em licença ou no usufruto de férias, a contagem do prazo estipulado no item 6.3, dar-se a partir do término do impedimento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato:

- a. que entregar a documentação fora do prazo previsto no subitem 3.3 deste Edital.
- b. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à efetivação da remoção, implicará na eliminação sumária do servidor deste Processo Seletivo, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter administrativo/judicial.

7.3 O presente Processo Seletivo resultará em formação de cadastro de reserva pelo prazo de validade de seis meses após a homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPEL.

7.4 As remoções decorrentes do item 7.3, obedecerão à ordem de classificação.

7.5 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para preenchimento das vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.6 O servidor removido em decorrência deste Processo Seletivo fica ciente de que não serão mantidas as designações, concessões e benefícios específicos do local de lotação de origem, tais como: Função Gratificada, Cargo de Direção, horários especiais, adicionais, horários flexibilizados e outros. Caberá ao servidor encaminhar solicitação de nova inclusão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, raio-x e irradiação ionizante, se for o caso.

7.7 A classificação neste Processo Seletivo não assegura aos servidores o direito à remoção, mas apenas a expectativa de ser removido, obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da UFPEL.

7.8 O servidor removido em decorrência deste Processo Seletivo deverá permanecer por um período mínimo de 18 (dezoito) meses na nova lotação, ficando vedadas, neste caso, nova

remoção dentro do período estabelecido, exceto por interesse e conveniência da Administração.

7.9 Os pedidos de remoção para o Campus de Eldorado do Sul, encaminhados à PROGEP através de processo administrativo serão desconsiderados e arquivados.

7.10 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

7.11 A UFPel se reserva ao direito de suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, de acordo com a sua oportunidade e conveniência, sem gerar quaisquer expectativas e/ou indenizações aos inscritos.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recurso ao Reitor da UFPel.

## 8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/03/2017
Período de Inscrições	Das 10 horas do dia 22/03/2017 às 18 horas do dia 29/03/2017
Edital Preliminar de Homologação das Inscrições	31/03/2017
Período de recurso	03/04/2017 e 04/04/2017
Edital Definitivo de Homologação das Inscrições	10/04/2017
Publicação do Edital Preliminar de Classificação	13/04/2017
Período de recurso	17/04/2017 e 18/04/2017
Publicação do Edital Definitivo de Classificação	24/04/2017
Período de Entrevistas	26/04/2017 e 27/04/2017
Publicação do Edital do Resultado Preliminar	28/04/2017
Período de recurso	02/05/2017 e 03/05/2017
Publicação do Edital do Resultado Final	10/05/2017

Pelotas, 21 de março de 2017.

Sérgio Batista Christino

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UFPel



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

EDITAL Nº. 001/2017 – PROGEP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE LOTAÇÃO DA UFPEL  
DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>CLASSE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE EXERCÍCIO*</b>	<b>VAGA</b>
C	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CENTRO INTEGRADO DO MERCOSUL	COLEGIADO DO CURSO DE TRANSPORTES TERRESTRES	1
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			

**\* O COLEGIADO DO CURSO DE TRANSPORTES TERRESTRES É LOCALIZADO NO MUNÍCIPIO DE ELDORADO DO SUL, RUA FRANCISCA DA SILVA, 319 – BAIRRO CHÁCARA - JUNTO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONÊGO EUGÊNIO MEES, CEP: 92.990-000**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

EDITAL Nº. 001/2017 – PROGEP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE LOTAÇÃO DA UFPEL  
E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

(impressão e preenchimento dos dados solicitados)

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do servidor:	
Matrícula SIAPE:	
Cargo ocupado (inclusive informar a área, se for o caso):	
Órgão de origem:	
Unidade/Subunidade de lotação:	
E-mail:	
Telefone:	

---

ASSINATURA DO SERVIDOR



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

EDITAL Nº. 001/2017 – PROGEP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE LOTAÇÃO DA UFPEL  
E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

(impressão e preenchimento dos dados solicitados)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer e concordar com as regras deste Edital; estar ciente de que, em caso de remoção na UFPel não serão mantidas as designações, concessões e benefícios específicos da unidade de lotação de origem, tais como Função Gratificada, Cargo de Direção, horários especiais, adicionais, horários flexibilizados e outros; que tenho disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade da UFPel pretendida; que estou ciente que a UFPel se reserva ao direito de suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, de acordo com a sua oportunidade e conveniência, sem gerar quaisquer expectativas e/ou indenizações aos inscritos.

---

ASSINATURA DO SERVIDOR





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

EDITAL Nº. 001/2017 – PROGEP

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE UNIDADES DE LOTAÇÃO DA UFPEL  
E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

*(impressão e preenchimento dos dados solicitados)*

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Solicito revisão do/a (assinale o tipo de recurso):

- ( ) DA ETAPA I EDITAL PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
 ( ) DA ETAPA II EDITAL PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO  
 ( ) DA ETAPA III EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDATO/A:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_